

526 7

# Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Lei nº 525

Dá nome a Logradouro  
Público.

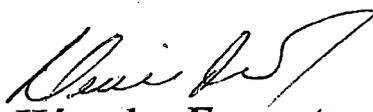
Faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de *Bairro  
Decão* o conjunto de quadras compreendendo do número 34 a  
65.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em  
contrário.

Montanha, 19 de dezembro de 2001.

  
**Hércules Favarato**  
Prefeito Municipal